

PORTARIA Nº 170/93

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas da EMTU/Recife,

R E S O L V E:

I - Constituir uma comissão com o objetivo de propor medidas de redução de despesas concernentes aos contratos com as prestadoras de serviços e estagiários.

II - A comissão de que trata o item I terá a seguinte composição:

- a) CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LUCENA
(Presidente)
- b) MARINALDO JOSÉ PEIXOTO
- c) HERMÓGENES ALVES DE SOUZA

III- As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

IV - A comissão reunir-se-á, mediante convocação do seu Presidente, em locais, datas e horários por ele estabelecidos.

V - Independentemente de convocação, a comissão reunir-se-á com a Presidência da EMTU/Recife, para efeito de avaliação do andamento dos trabalhos, uma vez por semana.

VI - O produto final dos trabalhos afetos à comissão será consubstanciado em um relatório conclusivo, a ser remetido à Presidência da EMTU/Recife, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

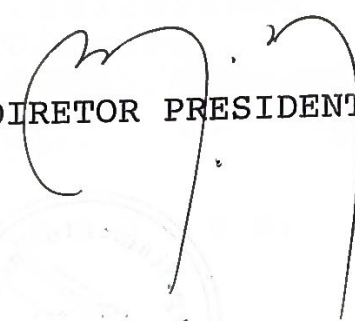


EMTU-RECIFE

VII - Determinar que esta Portaria
entre em vigor nesta data.

VIII- Revogar as disposições em
contrário.

Recife, 20 de agosto de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES